



DECRETO N° 159/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N°
2412 ART. 6° INCISO III DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019;**

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional no valor de R\$ 187.638,62 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1° serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso 31- CIP apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
2201.1545200672.121	3390.39.00	31	222	R\$ 187.638,62
Total:				R\$ 187.638,62

Demonstrativo do Superávit

Contas: 13721-9 – Corrente
13721-9 – Aplicação
Fonte de Recursos: (31- CIP)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
		Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,00
Disponibilidades	R\$ 231.979,48	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 24.856,73

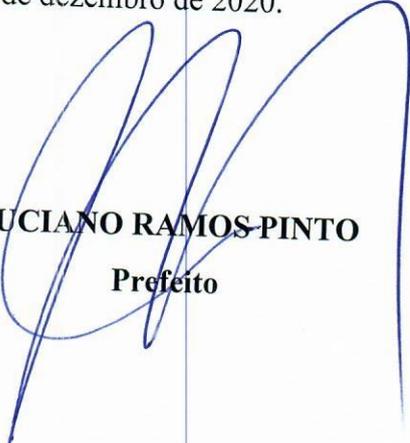


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 1.481,26
		Consignações	R\$ 18.002,87
		Superávit	R\$ 187.638,62
TOTAL	R\$ 231.979,48	TOTAL	R\$ 231.979,48

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito